



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2459/2017

“Altera a redação da Lei Municipal nº 1962/2009.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o dispositivo no artigo 2º da Lei Municipal nº 1962/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A semana Sociocultural Evangélica será celebrada anualmente durante a primeira quinzena de outubro.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 12 de junho de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito